Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VII | Edição nº 787 | 26 de fevereiro de 2024

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Outros atos 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP - CEP 16.440-041 - Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sabino – SP - CNPJ: 44.534.089/0001-41

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabino – APAE - CNPJ: 09.609.597/0001-40

OBJETO: Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros à entidade filantrópica do município de Sabino/SP, atendendo alunos da Educação Especial e usuários da Assistência Social, conforme Projeto ou Plano de Trabalho apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social e Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, com o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais de ação continuada a alunos com deficiência intelectual ou múltipla, oferecendo condições de desenvolvimento do seu potencial e sua inclusão no meio social, cujas ações serão voltadas para as necessidades básicas e a aquisição de materiais didático-pedagógicos especificados na Proposta Pedagógica da Entidade e as diretrizes da Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, garantindo também a oferta de serviços, programas e projetos na área da assistência social, educação e saúde, em consonância com as políticas públicas de forma gratuita, planejada, continuada e com centralidade no público alvo e nas famílias e com padrão de qualidade, conforme estabelecido no Plano de Trabalho parte integrante deste Termo de Colaboração.

VALOR MENSAL:
Ensino Fundamental: 12 parcelas de R$ 24.328,18 e Assistência Social: 12 parcelas de R$ 19.665,36.

VALOR 12 MESES:
Ensino Fundamental: R$ 291.938,17 e Assistência Social: R$ 235.984,31, totalizando o valor de R$ 527.922,48.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 2530 de 07 de fevereiro de 2024

CÓDIGO DE RECURSOS:
Ensino Fundamental: 12.361.0017.2017.0001 – Código 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração e Assistência Social: 08.244.0039.2039.0001 – 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração.

DATA DA ASSINATURA: 07.02.2024.